

PROJETO DE LEI N.º 2104, DE 05 DE JULHO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza contratações emergenciais de caráter temporário, para atender necessidades nos serviços da Secretaria da Saúde e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, mediante celebração de contratos administrativos de caráter temporário, profissionais devidamente habilitados para atuar na área da Saúde, nas funções e quantidades a seguir especificadas:

Função	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Técnico(a) em Enfermagem	02 contrato	42 Horas	Equivalente ao Padrão “08” do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - O prazo de vigência dos contratos não poderá ultrapassar o período de um ano.

§ 1º - A contratação de que trata esta lei deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os seguintes direitos;

I - Remuneração mensal conforme estabelecido no artigo 1º, desta Lei;

II - Gratificação de Final de Ano proporcional ao período de contrato;

III - Férias anuais proporcionais ao período do contrato, acrescidas de um terço;

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Adicionais nos termos da legislação municipal;

VI - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta Lei, correrão a conta de recursos financeiros específicos da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Julho de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2056/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2104/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei vem buscar a autorização dessa Casa Legislativa para a contratação emergencial de profissionais na área da saúde, pois os contratos das profissionais atuais estão expirados.

O intuito do Executivo é agilizar a autorização legislativa, para posterior encaminhamento do seletivo e não deixar a área da saúde sem os profissionais competentes.

As Técnicas em Enfermagem deverão ser utilizadas junto a Equipe de Saúde da Família e também no atendimento por demanda da UBS.

Apesar de constar no corpo do projeto a autorização para contratação de 02 profissionais, os mesmos serão chamados conforme necessidade da secretaria da saúde e não todos numa única vez.

Esperamos com estas contratações manter os atendimentos adequados, evitando assim prejuízo de atendimento à população em geral.

Solicitamos ainda que o presente projeto possa ser analisado e aprovado em caráter e regime de urgência.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal